CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974.

Concede auxílio especial, em caráter extraordinário.

Art. 1º - Fica concedido, em caráter extraordinário, um auxílio especial de, no máximo cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como ajuda do Poder Legislativo, para complementar as despesas hospitalares com a internação do vereador sr. Miguel Francisco Marcolino.

§ 1º - A importância supra se destina ao pagamento da diferença entre a diária de internação hospitalar pelo órgão previdenciário de que é contribuinte o beneficiado por esta Resolução, e a diária cobrada pelo nosocômio em que estiver internado, ficando excluidos os serviços médicos, medicamentos e outras despesas.

§ 2º - A Comissão Executiva oficiará ao nosocômio escolhido, comunicando que a Câmara Municipal assume a responsabilidade de parte da despesa com a internação, nos termos desta Resolução, e informando o modo pelo qual deverá ser requerido o pagamento devido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de novembro de 1974.

Lester Carneiro
Presidente-